



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERENCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ERRATA

No **Guia das Organizações Curriculares 2026**, na **Matriz Organização Curricular**, referente às **Organizações Curriculares da Educação Básica – Educação Escolar na Socioeducação**, informa-se a existência de inconsistências quanto à indicação por asterisco (*), às observações relativas ao componente **Cultura Digital** e à aplicação de determinadas Organizações Curriculares na **Socioeducação**.

Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes correções:

- **OCB 076:** desconsiderar o asterisco (*) à frente do componente **Cultura Digital**.
- **OCB 077:** Desconsiderar o asterisco (*) à frente do componente **Cultura Digital**; acrescentar o asterisco (*) à frente do componente **Cultura Corporal e Movimento**; retirar, no campo de observações, a menção ao componente **Cultura Digital**, por se tratar de componente com **registro por nota**.
- **OCB 078:** retirar o asterisco (*) à frente do componente **Cultura Digital**; retirar, no campo de observações, a menção ao componente **Cultura Digital**, por se tratar de componente com **registro por nota**.

Ressalta-se que todas as Organizações Curriculares que contemplam o componente **Cultura Digital** possuem **registro exclusivamente por nota**, não se configurando como componente cursado.

Além disso, as **OCBs 070, 071 e 072** devem ser **desconsideradas integralmente para a UNIS Sul – Socioeducação**, uma vez que foram mantidas de forma equivocada, não se aplicando à realidade da unidade, considerando que passam a vigorar, a partir deste ano, as **Organizações Curriculares correspondentes à Educação em Tempo Integral de 7h.**

Vitória, 09 de janeiro de 2026. OC

MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER

GERENTE QCE-03

GEEJA - SEDU - GOVES

assinado em 09/01/2026 10:37:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/01/2026 10:37:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER (GERENTE QCE-03 - GEEJA - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RKV1X2>